



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4064 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

Edição de Hoje: 06 páginas

ATO

ATO Nº 0008/2020

Pensão por morte em benefício de **Agostinho Ferreira do Nascimento**, cônjuge, beneficiário da ex-servidora municipal Flora Queiroz do Nascimento, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Agostinho Ferreira do Nascimento**, cônjuge, no valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora municipal Flora Queiroz do Nascimento, aposentada no cargo de Regente Nível I, matrícula nº 00245-1, falecida em 27/11/2019, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 55, inciso I, art. 31, inciso I e art. 23, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000001/2020, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente- R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de março de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento hospitalar, a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 17/04/2020.

HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 30 de março de 2020.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO N.º 105 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispões sobre a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de educação e das escolas da rede privada de ensino da cidade de Caxias/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão monitora mais 21 novos casos de COVID-19, e agora o Estado já passa a ter 52 casos confirmados;¹

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE nCoV);

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Caxias/MA;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 35.662 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos, no âmbito do município de Caxias/MA, até o dia 10 de abril de 2020, as atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede de ensino público municipal e ensino privado no âmbito desse município:

I – Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

II – O prazo de suspensão das aulas e atividades escolares no âmbito municipal dar-se-á até o dia 10 de abril de 2020, podendo assim ser prorrogado.

III – Para a garantia do cumprimento das orientações desse decreto, isso quanto a suspensão das atividades educacionais presenciais, sendo o município o ente político-administrativo que mais próximo se encontra dos cidadãos, poderá ser utilizado o Poder de Polícia do Município.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA SMS/RH Nº 09/2020.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 93, de 20 de março de 2020:

R E S O L V E:

Art. 1º. Notificar todos os profissionais que integram o quadro da rede municipal de saúde, que estejam em pleno gozo de férias para o imediato retorno aos seus postos de trabalho ;

Art. 2º. As férias dos profissionais que recentemente tenham sido deferidas, ou que estejam programadas, estão automaticamente suspensas pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação do decreto municipal;

Art. 3º. Os profissionais que apresentarem atestados médicos a partir da data de publicação do decreto municipal nº 93, de 20 março de 2020, deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à perícia médica, e auditoria dos referidos documentos que estejam informando o afastamento das atividades laborais ;

Art. 4º. O descumprimento, pelos profissionais, dos dispostos neste documento, acarretará em faltas e a recusa ao retorno poderá resultar em advertência e posterior adoção medidas cabíveis para responsabilização funcional do servidor.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Rede Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458 -1
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 10/2020– GAB/RH/SMS.

“Revoga a Portaria nº 09/2020 que dispõe sobre remoção de servidor do quadro da rede municipal de saúde”.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 09/2020, de 17 de março de 2020 com efeitos a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458-1
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 11/2020 – GAB/RH/SMS.

“Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quadro de profissional da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a tornar o ambiente de trabalho melhor estruturado, tudo em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art.1º. Remover a servidora **ANA ROSA PEREIRA DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde**, atualmente lotada na Unidade Básica de Saúde – Fazendinha, passando a mesma a ser lotada na Unidade Básica de Saúde – Vila Paraíso, onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo efetivo acima mencionado, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridos, devendo a mesma se apresentar à supracitada unidade a partir de 02 de Abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458 -1
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

